



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

EDITAL PPGCA Nº 08/2025

Processo Seletivo Interno de Seleção de Estudantes para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES (Edital Nº 17/2025)

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES prevê o financiamento de bolsas no exterior na modalidade **Doutorado Sanduíche**, com duração de, no mínimo, **4 (quatro) meses** e, no máximo, **6 (seis) meses**, com o objetivo de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente edital selecionará e classificará estudantes de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

2.2. O PPGCA poderá selecionar até quatro (04) candidatos que configurarão lista por ordem classificatória.

2.3. Considerando que a CAPES prevê a disponibilidade de apenas (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o PPGCA, apenas o candidato APROVADO em 1º lugar deverá ter sua inscrição homologada pela PRPPGI. Os demais candidatos selecionados constituirão uma lista de espera que será considerada em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, durante o período de homologação.

2.4. Este edital constitui de etapa inicial para participação no PDSE/CAPES, não garantindo ao(s) candidato(s) APROVADO(s) a implementação da(s) bolsa(s), que dependerá de análise e deliberação final pela CAPES.

2.5. Poderão se candidatar estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal que cumpram os seguintes requisitos:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar matriculado no curso, em nível de doutorado, **há pelo menos 12 meses**;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, **devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**. Assim, poderão participar do presente edital alunos do curso de Doutorado em Ciência Animal que tenham ingressado a partir do semestre 2023.1.

V - **ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

X - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

3.2. Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviado por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.

3.3. Documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do(a) candidato(a), em formato PDF legível (tamanho máximo de 1 MB):

3.3.1. Histórico escolar do curso de doutorado;

3.3.2. Currículo Lattes atualizado;

3.3.3. Barema de pontuação (ANEXO I) preenchido com período de produção de 2021-2025;

3.3.4. Documentos comprobatórios referentes ao barema de pontuação, na ordem disposta no ANEXO I;

3.3.5. Proposta de plano de pesquisa a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior, conforme descrição e especificações detalhadas no ANEXO II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de avaliação do barema de pontuação e da proposta de plano de pesquisa a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior.

4.1.1. Da análise do barema de pontuação

4.1.1.1. O exame e a pontuação do barema levarão em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

4.1.1.2. O barema de pontuação valerá 100 (cem) pontos que serão contabilizados conforme detalhado no ANEXO I.

4.1.2. Da análise da proposta de plano de pesquisa a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior

4.1.2.1. A proposta de plano de pesquisa a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior valerá 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório. O candidato que receber nota menor do que 60 será desclassificado.

4.1.2.2. Propostas de plano de pesquisa que não estiverem de acordo com as especificações do modelo detalhado no ANEXO II receberão nota zero.

4.1.2.3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta de plano de pesquisa:

- I. Clareza e adequação dos objetivos (20 pontos);
- II. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (20 pontos);
- III. Adequação do cronograma (20 pontos) à metodologia proposta ou ao prazo de doutorado sanduíche;
- IV. Potencial de impacto da realização do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior para a formação acadêmica do doutorando e para o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (40 pontos).

4.1.3. A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$N_F = \left[\frac{(N_1 + N_2)}{2} \right] \times 0,1$$

onde:

N_1 = Nota do barema

N_2 = Nota da proposta de plano de trabalho

N_F = Nota Final

4.1.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) Comprovação de interesse do coorientador no exterior em receber o estudante (carta ou e-mail) para realização do doutorado sanduíche; b) maior nota na análise do currículo, e c) maior nota de avaliação do projeto.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado parcial e final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o Cronograma (item 6).

5.2. O(A)s candidato(a)s terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/data	Responsável
Período de inscrição no processo seletivo interno de seleção de estudantes para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior	01 a 15/09/2025	Candidato(a)
Resultado parcial	A partir de 30/09/2025	PPGCA
Período de impugnação do edital ou de interposição de recurso do resultado parcial	Até 24 horas à partir da divulgação do edital ou resultado parcial	Candidato(a)
Resultado final	A partir de 02/10/2025	PPGCA
Envio do resultado final à PRPPGI	Até às 12 horas do dia 03/10/2025	PPGCA
Inscrição d(a)s candidato(a)s selecionado(a)s (incluindo os que ficaram em lista de espera) no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 22/09 a 07/10/2025	Candidato(a)
Homologação d(a)s candidato(a)s APROVADO(A)S e inscrito(a)s no sistema da CAPES.	De 13 a 17/10/2024	PRPPGI
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20/10/2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 07/11/2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa	Em até 10 dias após a comunicação de	Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

Atividade Prevista	Período/data	Responsável
de análise técnica.	indeferimento da CAPES	
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 17/11/2025	Capes
Início das atividades no exterior.	Janeiro e Fevereiro de 2026	Bolsista

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Embora haja previsão da disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, o PPGCA não garante a disponibilização e implementação da mesma pela CAPES.

7.2. O PPGCA não se responsabilizará por nenhum problema decorrente de pagamento da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior pela CAPES.

7.3. A CAPES prevê a disponibilidade de uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o PPGCA. Esta bolsa deverá ser homologada pela PRPPGI ao(a) candidato(a) APROVADO em 1º lugar contanto que o candidato esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES, presente, nos prazos determinados, toda a documentação comprobatória necessária e cumpra todos os requisitos estipulados pelo Edital CAPES nº 06/2024 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

7.4. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital CAPES nº 06/2024 durante o período de homologação, a PRPPGI cancelará a homologação e incluirá o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) em lista de espera, desde que o mesmo esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES, presente, nos prazos determinados, toda a documentação comprobatória necessária e cumpra todos os requisitos estipulados pelo Edital nº 06/2024 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsa do PPGCA/Univasf.

Comissão de Avaliação PDSE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)* (Indicar a página que está o documento comprobatório)
Carta de aceite do orientador estrangeiro		
Carta de aceite do orientador estrangeiro	7,5	
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos).	10,0 cada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos).	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos).	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação como bolsista ou voluntário responsável por projeto (colaborador não conta) em Programas Institucionais de Iniciação Científica ou em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo). Estágio docência não será considerado.	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo). Estágio docência não será considerado.	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação como bolsista ou voluntário responsável por projeto (colaborador não conta) em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	

*Serão considerados os quais dos periódicos do interstício 2017-2021 contido em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA NO DOUTORADO- SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. Informações gerais:

1.1. Discente: Nome completo do estudante

1.2. Orientador: Nome completo do orientador

1.3. Supervisor no exterior: Nome completo do supervisor no exterior.

1.4. Instituição estrangeira e Departamento/Laboratório: Nome da instituição/Departamento/Laboratório

1.5. Período pretendido de permanência no exterior: mês/ano de início – mês ano de término (período permitido para este edital é de 04 a 6 meses com a data de início das atividades entre janeiro e fevereiro de 2026)

2. Título: Título do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior

3. Objetivo geral: Objetivo geral do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior

4. Objetivos específicos: Objetivos específicos do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior

5. Metodologia: Metodologia a ser empregada na execução das atividades propostas para execução do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior

6. Cronograma:

Atividade	Mês					
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Descrever cada atividade a ser desenvolvida em uma linha						

*Adeque o número de linhas e colunas de acordo com o número de atividades e o número de meses previstos

7. Justificativa e Resultados Esperados: Justificativa fundamentada para o desenvolvimento do plano de pesquisa na instituição estrangeira e importância dos Resultados esperados.

8. Bibliografia

Este documento deverá conter, NO MÁXIMO, 04 (quatro) páginas e NENHUMA configuração de espaçamento, margens, tipo e tamanho de fonte deve ser alterada em relação a este modelo.

AS PROPOSTAS DE PLANO DE PESQUISA QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DESCLASSIFICADAS.